

Determina a expedição de nova Licença de Operação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/07/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.331/2003, referente ao requerimento de Licença de Operação para atividade de extração e beneficiamento físico de granito, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora nº 1.061, Centro, município de Nova Iguaçu, de responsabilidade de PEDREIRA VIGNE LTDA.,

CONSIDERANDO o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, assinado entre a Fundação de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Nova Iguaçu – SEMUAM com a PEDREIRA VIGNÉ LTDA, com a interveniência da Secretaria de Estado de Energia, da Indústria Naval e do Petróleo – SEINPE, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro – DRM-RJ e dos Ministérios Públicos, Estadual e Federal,

CONSIDERANDO a participação do Ministério Público Estadual na reunião de 05/04/2006 na sede do Ministério Público de Nova Iguaçu,

CONSIDERANDO que a empresa possui alvará definitivo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,

CONSIDERANDO que a empresa apresentou o Descomissionamento, conforme sugestão do DRM,

CONSIDERANDO a avaliação do DRM com relação ao Plano de Descomissionamento apresentado,

CONSIDERANDO a avaliação técnica da FEEMA e o parecer favorável à renovação da Licença de Operação para Extração e Beneficiamento de Granito e Descomissionamento da atividade,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Plano da empresa, a vida remanescente da mina será de 6 anos,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça nova Licença de Operação, com prazo de 7 anos, excepcionalmente, com vistas a compatibilizar com o Plano de Descomissionamento da atividade de extração e beneficiamento físico de granito, para a empresa PEDREIRA VIGNÉ LTDA., localizada na Avenida Abílio Augusto Távora nº 1.061. Centro, município de Nova Iguaçu,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/07/06.